



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 097, de 29 de abril de 2013.

(Publicada no DOE nº 3.868, de 06 de maio de 2013)

Altera dispositivo da Resolução-CSDP nº 096, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 9º da Resolução-CSDP nº 096, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Fica designado o dia **17 de maio de 2013, das 09 às 17 horas**, para a realização do pleito eleitoral.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente